



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Proc. TC-002877/026/10. Prefeitura de Monteiro Lobato.
Exercício: 2010. **Prefeito:** Gabriel Vargas Moreira. (Períodos de 01.01 a 12.10 e 28.10 a 31.12.10). **Substituto Legal:** Vice-Prefeito – Adalberto Monteiro Sene. (Período de 13 a 27.10.10).
Advogados: Roberta Kandas de Meiroz Grilo e Júlio César Rosa Dias.
Acompanha: TC-2877/126/10.

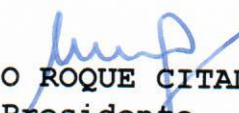
Aplicação no Ensino: 29,81%. **Profissionais do Magistério:** 69,95% do FUNDEB. **Aplicação Total do FUNDEB:** 100%. **Despesas com Pessoal:** 52,30%. **Despesas com o Setor de Saúde:** 26,48%.
Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.
Execução Orçamentária: déficit de 5,44%.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de junho de 2012, pelo voto do Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e a determinação para a formação de autos próprios distintos, que foram consignadas no voto do Relator juntado aos autos. Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas, Thiago Pinheiro Lima. Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 26 de junho de 2012.


ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente


JOSUE ROMERO
Relator

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
 PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

PUBLICADO NO D.O.E.
 DE 29/06/2012
 Cartório do C. J. C.
